



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

# Diário Oficial

Terça-feira, 15 de maio de 2012 • Ano 4 • Nº 442

PRÉ-OLÍMPICO

## Brasil se classifica para os Jogos Olímpicos

Carlinhos Oliveira/PMSC



Com 4 vitórias em 4 jogos e nenhum set perdido, a Seleção Brasileira foi campeã do Pré-Olímpico Sul-Americano de Vôlei feminino, disputado em São Carlos, garantindo assim a classificação para os Jogos Olímpicos de Londres, que serão realizados de 27 de julho a 12 agosto de 2012. ► **Pág 8**

PROJOVEM URBANO

Divulgação



Foram prorrogadas até o dia 15 de junho as inscrições para o ProJovem Urbano – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, que é destinado às pessoas de 18 a 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental. ► **Pág 2**

FEIRA DA SUCATA

Arquivo/PMSC



São Carlos realiza, no dia 3 de junho, na Exposhow, a 14ª Feira da Sucata e da Barganha, evento que conta com o apoio da Prefeitura e do Sesc. Os expositores interessados em participar devem realizar as inscrições de 15 a 30 de maio. ► **Pág 2**

CAMPANHA DO AGASALHO

Divulgação



Já podem ser encontradas pela cidade caixas da Campanha do Agasalho 2012 "Sua doação aquece outro coração". A iniciativa é da Prefeitura de São Carlos e do Fundo Social de Solidariedade. Ano passado foram arrecadados 40 mil agasalhos. ► **Pág 7**

# Inscrições para o ProJovem Urbano foram prorrogadas

Divulgação



**INSCRIÇÃO:**  
de 16 a 30 abril de 2012

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Foram prorrogadas até o dia 15 de junho as inscrições para o ProJovem Urbano – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, que é destinado às pessoas de 18 a 29 anos, que

saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental.

As inscrições podem ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, na rua Conde do Pinhal, nº 2.017, no centro, das 9h às 17h. As aulas têm início marcado para o dia 18 de junho. O programa tem como objetivo elevar a escolaridade dos jovens, oferecendo, além da conclusão do Ensino Fundamental, a qualificação profissional e o desenvolvimento das ações comunitárias.

O interessado em participar do programa deve obedecer aos seguintes requisitos: ser alfabetizado e apresentar, no ato da inscrição, o histórico escolar. Caso não apresente esse documento deverá fazer o teste de proficiência aplicado pela Secretaria Municipal de Educação. CPF, RG e comprovante de residência, todos com original e cópia, devem ser apresentados no momento da inscrição.

Aos estudantes devidamente matriculados é concedido o auxílio financeiro mensal de R\$ 100,00 durante os 18 meses de curso, desde que cumpram o mínimo de 75% de frequência nas aulas ministradas no período de 30 dias e entreguem 75% dos trabalhos pedagógicos relativos ao mesmo período.

Outras informações sobre o programa podem ser obtidas pelo telefone 3373-3222.

## Feira da Sucata e da Barganha começa a receber inscrições

Arquivo/PMSC



São Carlos realiza, no dia 3 de junho, no Pavilhão São Carlos Exposhow, a 14ª Feira da Sucata e da Barganha, evento que conta com o apoio da Prefeitura e do Sesc São Carlos. Os expositores interessados em participar devem realizar as inscrições de 15 a 30 de maio, no Sesc, localizado na avenida Comendador Alfredo Maffei, 700.

A Feira da Sucata e da Barganha tem como objetivo incentivar a troca e a venda sustentável de produtos. Assim, os participantes, expositores e visitantes, promovem o consumo responsável ao trocarem, venderem ou comprarem objetos usados, que normalmente seriam descartados. Os interessados em participar da Feira podem levar livros, discos, fitas, roupas, brinquedos e móveis usados para trocar ou vender. No ano passado, a Feira reuniu 15 mil pessoas.

A Feira ocorre das 9h às 17h. Nesse período, paralelo ao evento, ocorrem fóruns de debates, intervenções culturais com apresentações musicais e teatrais e oficinas.

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



Prefeitura Municipal de  
**São Carlos**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 224**  
**DE 11 DE MAIO DE 2012**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 22.645/05,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 605, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUSC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

XXVI - Secretária Municipal de Transporte e Trânsito titular: Regina Aparecida Buzato Romão da Silva"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de maio de 2012.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 225**  
**DE 11 DE MAIO DE 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente na Fundação Pró-Memória de São Carlos, no valor de R\$ 13.500,00.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 21.718/12, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 15.955, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2012, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
05.01.00	3.3.90.30	001	04.122.5005.2.308	4.000,00
05.01.00	3.3.90.39	001	04.122.5005.2.308	6.000,00
05.01.00	3.3.90.39	001	13.392.5002.2.305	3.500,00
TOTAL				13.500,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
05.01.00	3.1.90.13	001	04.122.5005.2.308	10.000,00
05.01.00	3.3.90.36	001	13.392.5002.2.305	3.500,00
TOTAL				13.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de maio de 2012.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 226**  
**DE 11 DE MAIO DE 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente na Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do pro-

cesso administrativo nº 21.719/12, e CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 15.955, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2012, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
05.01.00	3.3.90.39	001	02.061.0014.2.006	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
05.01.00	3.3.90.30	001	02.061.0014.2.006	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de maio de 2012.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 227**  
**DE 14 DE MAIO DE 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no valor de R\$ 63.433,33.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 21.919/12, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 15.955, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2012, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 63.433,33 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
20.01.00	3.3.90.36	005	11.334.0066.2.078	63.433,33
TOTAL				63.433,33

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
20.01.00	3.3.90.39	005	11.334.0066.2.076	63.433,33
TOTAL				63.433,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de maio de 2012.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 228**  
**DE 14 DE MAIO DE 2012.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 13.235, de 6 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19.238/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica o senhor CARLOS EDUARDO NEVES integrado ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, constituído pelo Decreto nº 18, de 1º de fevereiro de 2011, como membro titular, representando a Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Antonio Donato Netto.

Art. 2º Ficam desligados, a pedido, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, os senhores FERNANDO DONIZETE ALVES e LUIZ GONÇALVES JUNIOR, representantes a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de maio de 2012.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROSOÉ FRANCISCO DONATO  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 353**  
**DE 14 DE MAIO DE 2012**

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.965/11, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JOÃO RICARDO AFFONSO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a partir de 1º de maio de 2012, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 522, de 6 de outubro de 2011.

São Carlos, 14 de maio de 2012.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ATOS DAS SECRETARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS em obediência à Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, COMUNICA a todos os interessados e em especial aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, que recebeu do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, as seguintes importâncias:

- R\$ 2.646,02 correspondente ao PROGRAMA FMAS IGD-SUAS;

São Carlos, 14 de maio de 2012.

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 025/12-SMS**  
**DE 09 DE MAIO DE 2012**

O Secretário Municipal de Saúde, DR. MARCUS VINICIUS FRANZIN BIZZARRO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria nº 028/08 - SMS de 17 de julho de 2008, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - Romeu Tortorelli, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para: Parágrafo 1º. Substituir a Auxiliar de Enfermagem, Marcia Regina Baril Repke, afastada pelo INSS desde 28/08/2011, pela funcionária abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Gláucia de Freitas de Castro Tavernari	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 07/05/12.

DR. MARCUS VINICIUS FRANZIN BIZZARRO

Secretário Municipal de Saúde

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer a Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 225

FUNÇÃO: OPERADOR DE RÁDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS FILHO	12

São Carlos, 14 de maio de 2012.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



### NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que a candidata abaixo discriminada, não compareceu para assumir a vagas a ela destinada, ficando, portanto, desclassificada:

CONCURSO PÚBLICO: 309  
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELE FERNANDES DA SILVA	112

São Carlos, 14 de maio de 2012.  
ANA MARIA CARLOS PONCE  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 13 PARA ESTAGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga o Resultado Final das áreas abaixo do Processo Seletivo acima referenciado.

Ficam reservados os dias 15 e 16/05/12 para eventual interposição de recurso, que deverá ser protocolado pessoalmente ou por procuração no CIEE, situado à Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos, das 8h às 17h.

ADMINISTRAÇÃO							
NOME	RG	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
GUILHERME EFRAIM VERGILI	42.028.195-2	02/03/90	6,9	19	6,5	32,4	1º
CARLOS EDUARDO GALVANI NASCIMENTO	44.611.820-5	04/10/88	6,5	18	7,5	32	2º
LUIS ZHANG	46.009.918-8	02/09/89	7,8	17	6,5	31,3	3º
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	46.731.795-1	24/07/90	5,6	18	7	30,6	4º
THIAGO ANTONIO FREDERICO	47.909.764-1	22/11/91	7,8	16	6,5	30,3	5º
RAFAEL FERNANDES TEIZEN	47.334.477-4	29/09/90	7	16	7	30	6º
MARIANA GASPARELI MATSUMOTO	46.761.967-0	27/11/89	8	15	6,5	29,5	7º
ERIKA HASHIZUME TAKAHASHI	47.711.685-1	15/07/90	7,5	14	7	28,5	8º
JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA	26.361.930-8	02/08/81	7,9	13	6,5	27,4	9º
BIANCA PUCCI	50.218.255-6	05/02/92	6,4	11	5,5	22,9	10º
RODRIGO ESMEL FRANCO	48.721.676-3	24/05/91	4,9	11	6,5	22,4	11º
KALISA CAVARETTI G. FERREIRA	42.186.231-2	24/01/85	7,4	8	5	20,4	12º
ARQUITETURA							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
MARILIA ZERBETTO FABRICIO	46.211.586-0	21/04/90	7,7	11	5,5	24,2	1º
JESSICA ALINE TARDIVO	42.858.889-X	12/06/87	6,8	10	5	21,8	2º
CAMILA REZENDE PRADO	40.540.564-9	06/05/88	7,5	7	6,5	21	3º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
IVONALDO JUSTINO DOS SANTOS	26.637.264-8	02/07/75	8,8	14	6,5	29,3	1º
MICHELE FERNANDA DA SILVA	41.989.415-9	23/08/86	6,9	11	6	23,9	2º
CIÊNCIAS SOCIAIS							

NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
BRENO GREGORES DIAS DE AGUIAR	46.384.483-X	20/08/89	8,1	19	7	34,1	1º
JULIANE CRISTIANE DA SILVA	47.124.914-2	05/12/90	8,2	18	6,5	32,7	2º
GABRIEL BERTOLO	44.949.584-X	05/02/89	7,7	17	7,5	32,2	3º
PAULO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	48.596.956-7	15/01/92	8,4	16	7,5	31,9	4º
MARINA CORREA MAIA MAGALHAES	47.873.815-8	13/09/90	7,8	15	8	30,8	5º
TATIANA GRUPIONI RONCOLATO	44.489.998-4	27/01/89	7,4	16	6,5	29,9	6º
VERONICA LAVELI DE SOUZA	46.372.714-9	21/04/90	8,4	14	7	29,4	7º
LAILA DE CAMPOS TAVARES	48.690.816-1	12/10/90	7,8	14	7,5	29,3	8º
CAROLINA CAPELLI	46.034.651-9	25/02/89	7,6	15	6,5	29,1	9º
JULIANA SAUER DE ARAUJO	44.577.286-4	07/08/89	8	16	5	29	10º
THAIS PRISCILA DE OLIVEIRA	35.137.927-7	20/11/89	7,9	14	6,5	28,4	11º
RAFAEL BAPTISTELLA PANZARIN DOS REIS	45.022.596-3	03/06/89	6,8	16	5,5	28,3	12º
AMANDA VANESSA PRADO	47.956.149-7	23/03/92	7,4	15	5,5	27,9	13º
CAROLINE DA SILVA BARBOSA	47.910.236-3	23/02/92	7,2	12	8,5	27,7	14º
GIOVANNA MARIANO SILVA	48.683.539-X	30/10/91	7,6	13	7	27,6	15º
ALLAN VINICIUS SEVERINO	35.298.577-X	03/06/88	7,1	14	6	27,1	16º
TATIANE GAVAZZI DE CAMPOS	35.888.341-6	25/02/91	7,4	13	6,5	26,9	17º
TALYSSA CAROLINA GARCIA	47.786.912-9	10/09/90	7,3	14	5,5	26,8	18º
RAFAEL CLARO DANIEL	42.432.202-X	19/01/87	7,6	12	7	26,6	19º
MAURILIO DE JESUS SILVA FILHO	44.931.329-3	16/01/89	7,1	13	6,5	26,6	20º
JULIANA CRISTINA ACOSTA	46.582.571-0	28/03/90	8,6	13	5	26,6	21º
BRUNO RENAN JOLY	47.073.323-8	11/05/90	7	12	7,5	26,5	22º
IANA LOPES ALVAREZ	33.770.557-4	21/05/92	7,9	11	7,5	26,4	23º
HENRIQUE DE LÍNICA DOS SANTOS MACEDO	47.412.672-9	17/05/91	7,2	12	6,5	25,7	24º
LETICIA CHRISTINA PAVARINA	42.159.843-8	01/10/87	7,4	12	5,5	24,9	25º
ISABELA FAGUNDES CAGNIN	44.502.903-1	15/06/89	7,6	11	6	24,6	26º
APARECIDO ALMEIDA FERREIRA	32.133.208-8	13/02/79	7	11	5	23	27º
MURILO PECCIOLI DE OLIVEIRA	45.847.379-0	02/10/89	7,7	10	5	22,7	28º
DIREITO							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
LIGIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	23.27914-1	12/08/91	8,4	15	6	29,4	1º
CLESIO APARECIDO PIRACOLI	47.772.460-7	26/09/91	7,5	14	7	28,5	2º
CAMILA MARQUES DOS SANTOS	54.018.759-8	31/08/85	7,6	13	5,5	26,1	3º
ENGENHARIA CIVIL							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
MARIA LUCIA PASSARELLI SASSIOTTO	30.467.469-2	22/09/80	7,7	16	6,5	30,2	1º

DANILO BASSIL DOWER	47.424.637-1	30/06/91	8,4	12	7	27,4	2º
DANIEL PALOMBO SIQUEIRA	43.730.030-4	21/05/88	6,8	12	6,5	25,3	3º
MARIA LYGIA B. B. G. NASSER	49.824.76	11/03/89	6,7	11	7	24,7	4º
NOE NUNES CORREIA	V691.673-E	12/11/85	6	6	5,5	17,5	5º
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
THAYSE BOUCINHO DE SOUSA MIRANDOLA	46.671.794-5	31/10/89	7,6	17	7,5	32,1	1º
RAFAEL XAVIER	48.739.821-X	14/05/91	7,6	15	5,5	28,1	2º
JORNALISMO							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
RODRIGO PERONTI RODRIGUES	45.950.522-1	02/08/89	7,9	13	6,5	27,4	1º
KARINE DE ALMEIDA TEIXEIRA	46.375.154-1	18/05/90	7,4	7	6	20,4	2º
MEDICINA VETERINÁRIA							
NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA HISTÓRICO	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLS
VITOR LUIS MARQUES S. B. CANHE	44.564.467-9	12/09/88	6,8	13	7	26,8	1º

São Carlos, 14 de maio de 2012.  
ANA MARIA CARLOS PONCE  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que as candidatas abaixo discriminadas, não compareceram para assumir a vaga em caráter temporário a elas destinadas, ficando, portanto, desclassificadas:

CONCURSO PÚBLICO: 249  
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA AVILA SILVA	163
CAMILA CLARO DE CASTRO	165

São Carlos, 14 de maio de 2012.  
ANA MARIA CARLOS PONCE  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, divulga a relação de aulas disponíveis, para contratação por tempo determinado de professores, conforme prevê a Lei 13.889/06.

A atribuição dar-se-á no dia 17/05/12, às 15h, na Rua Padre Teixeira, nº. 2104, Centro, São Carlos.

PROFESSOR III – ÁREA PORTUGUÊS

UNIDADE	HORAS/SEMANAIS	PERÍODO
Fundação Educacional de São Carlos	3	Noite
Fundação Educacional de São Carlos	3	Noite
Fundação Educacional de São Carlos	3	Noite

São Carlos, 14 de maio de 2012.  
ANA MARIA CARLOS PONCE  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### LICITAÇÕES

**Pregão Eletrônico N.º 020/2012 - Processo n. 2276/2012 - HOMOLOGAÇÃO - Objeto:** O objeto deste Pregão Eletrônico é o registro de preços para o fornecimento de embalagens para armazenar alimentos processados para atender ao Restaurante Popular do Município de São Carlos. Ho-

mologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote nº 01 adjudicado à empresa JENIFER JESSICA AZEVEDO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.190.225/0001-08 e referente ao lote nº 02 adjudicado à empresa ANGELA RENATA PEREIRA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.176/0001-03. Nesta oportunidade, designo o servidor Fulvio Temple de Moraes para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 14 de Maio de 2012 - Oswaldo B. Duarte Filho - Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.733/2011** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 049/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de sistema que proporcione a operacionalização de rede de aprendizagem colaborativa, que combine recursos de redes sociais de relacionamentos, portais de conteúdos educacionais e sistema de gestão de atividades pedagógicas, como instrumento de inovação na educação, frente à rede Municipal de ensino de São Carlos. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 30/05/2012, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 30/05/2012 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/05/2012. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 11 de maio de 2012. Fulvio Temple de Moraes - Autoridade Competente.

**Dispensa de Licitação - Processo n.º 1.234/2012 - SMS** - Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MONT-PHARMA BRASIL ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para aquisição de até 36 (trinta e seis) ampolas do medicamento Halaven Injection (Eribulina) - 1mg, em atendimento à liminar deferida em processo judicial (outros feitos não especificados) nº 566.01.2012.007986-8/000000-000, Ordem nº 5.683/2012, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 14 de maio de 2012. Oswaldo B. Duarte Filho - Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20212/2012** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do piso da quadra do Ginásio Municipal Milton Olaio Filho, no Município de São Carlos, conforme características e especificações constantes nos anexos deste Edital, conforme anexos do edital. O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de maio de 2012 até o dia 31 de maio de 2012, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e pelo site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos na Comissão Permanente de Licitações até às 09h00min do dia 31 de maio de 2012, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 14 de maio de 2012. João Carlos Pedrazzani - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4605/2012 - HOMOLOGAÇÃO - Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução da construção da Unidade de Atendimento Integrado, no Município de São Carlos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa Lurba Comércio e Construção Civil Ltda. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.671.658/0001-89. São Carlos, 14 de maio de 2012. Oswaldo B. Duarte Filho - Prefeito Municipal.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2012 - PROCESSO N.º 20526/2012** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência pública, do tipo menor PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte coletivo de alunos da rede escolar pública, residentes na zona rural e/ou urbana do Município de São Carlos, conforme anexos do edital. O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de maio de 2012 até o dia 15 de junho de 2012, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e pelo site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos na Comissão Permanente de Licitações até às 09h00min do dia 15 de junho de 2012, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 14 de maio de 2012. João Carlos Pedrazzani - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2012** - Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 022/2012, que tem como objeto registro de preços para o fornecimento de postes padrão PP para sinalização no Município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2012, processo nº 4573/2012, encontra-se disponível para

consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 14 de maio de 2012. RAFAEL MELEGARI DE ALMEIDA - Pregoeiro.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º termo aditivo ao Contrato nº 98/11  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Distribuidora S.M. Ltda. - ME  
Objeto: fica acrescido o fornecimento de 4.000 Bermudas - Educação Física ao contrato de aquisição de uniforme escolar para alunos da educação básica da rede pública de ensino e acresce a quantia de R\$ 26.920,00  
Data da assinatura: 09/04/12  
Processo nº 18.626/11

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º termo aditivo ao Contrato nº 99/11  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: R.A.S. Indústria de Brindes Ltda.  
Objeto: fica acrescido o fornecimento de 4.000 Agasalhos Escolares ao contrato de aquisição de uniforme escolar para alunos da educação básica da rede pública de ensino e acresce a quantia de R\$ 74.440,00  
Data da assinatura: 09/04/12  
Processo nº 18.626/11

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º termo aditivo ao Contrato nº 100/11  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Janbonés Ind. Com. Exp. e Imp. de Bonés e Confeccões Ltda. - EPP  
Objeto: fica acrescido o fornecimento de 12.000 Camisetas Escolares ao contrato de aquisição de uniforme escolar para alunos da educação básica da rede pública de ensino e acresce a quantia de R\$ 65.520,00  
Data da assinatura: 09/04/12  
Processo nº 18.626/11

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

15º termo aditivo ao Contrato nº 6/98  
Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Locador: Mazo Empreendimentos e Participações S/C Ltda.  
Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua Treze de Maio no 2.171, para 27/02/13 com aluguel mensal de R\$ 3.363,32.  
Data da assinatura: 24/04/12  
Processo nº 11.649/97

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de sinalização semaforica e vertical, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra (lotes 01 e 02)  
Valor: R\$ 120.682,00  
Data da assinatura: 20/04/12  
Vigência: 12 meses  
Modalidade: Concorrência Pública nº 14/11 e Ata de Registro de Preços nº 42/11  
Processo nº 24.083/11

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra (lotes 03)  
Valor: R\$ 263.400,00  
Data da assinatura: 20/04/12  
Vigência: 12 meses  
Modalidade: Concorrência Pública nº 14/11 e Ata de Registro de Preços nº 42/11  
Processo nº 24.083/11

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 50/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta  
Objeto: repasse financeiro, objetivando a execução do projeto "O Cantinho Dia-a-Dia", em atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social.  
Valor: R\$ 42.538,80  
Data da assinatura: 19/04/12  
Vigência: 28/02/13  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.062/12  
Processo nº 6.166/12

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 58/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta  
Objeto: repasse financeiro, objetivando do Programa de Proteção Social Especial, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com

recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.  
Valor: R\$ 33.000,00  
Data da assinatura: 02/05/12  
Vigência: 31/03/13  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.079/12  
Processo nº 6.173/12

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 66/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Associação Sancarlenense de Atletismo  
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para o fomento de projetos esportivos  
Valor: R\$ 47.000,00  
Data da assinatura: 07/05/12  
Vigência: 31/12/12  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.113/12  
Processo nº 18.494/12

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 67/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Associação Wada de Karatê - AWAK  
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto esportivo "Formando Cidadãos, Educando para a Vida".  
Valor: R\$ 46.000,00  
Data da assinatura: 08/05/12  
Vigência: 31/12/12  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.118/12  
Processo nº 18.285/12

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 71/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Clube Atlético Paulistinha  
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Escola de Futebol - CAP 2012", voltado aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.  
Valor: R\$ 252.000,00  
Data da assinatura: 10/05/12  
Vigência: 31/12/12  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.047/12  
Processo nº 8.800/12

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 75/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Associação de Handball Brasileira  
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para o fomento das atividades do Projeto "Handebol para Todos".  
Valor: R\$ 60.000,00  
Data da assinatura: 11/05/12  
Vigência: 31/12/12  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.114/12  
Processo nº 17.424/12

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 76/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica  
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para o fomento das atividades do Projeto "Ginástica São Carlos"  
Valor: R\$ 60.000,00  
Data da assinatura: 11/05/12  
Vigência: 31/12/12  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.097/12  
Processo nº 17.431/12

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º termo aditivo ao Contrato nº 65/11  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Delfino & Galli Construções Ltda. EPP  
Objeto: prorroga a vigência do contrato construção do Centro Público de Economia Solidária no Bairro Santa Felícia para 15/05/12  
Data da assinatura: 16/03/12  
Processo nº 17.123/11



## EXTRATO

CONTRATO N.º 007/2011.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2011.**

Modalidade: Convite de Preços.  
Contratante: Fundação Pró-Memória de São Carlos.  
Contratada: Cláudia Ferraz Von Haehling – ME.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mobiliários em madeira maciça e MDF com vidro temperado incolor, para exposição japonesa, conforme especificações contidas no Convite de Preços nº 009/2011 e seus anexos.  
Vigência: 03 (três) meses.  
Valor: R\$ 31.800,00.  
Data da Assinatura: 27/12/2011.  
Assina pela Contratante: Ana Lúcia Cerávolo.  
Assina pela Contratada: Eduardo Ferraz Von Haehling.

(Processo nº 151/2011)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS E CLAUDIA FERRAZ VON HAEHLING – ME. A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos – SP, à Praça Antonio Prado s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.260.630/0001-20, representada neste ato pela Diretora Presidente Ana Lúcia Cerávolo, brasileira, portadora portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.359.577 e do CPF nº 145.157.588-29, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a CLAUDIA FERRAZ VON HAEHLING – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.891.319/0001-05, com sede na cidade de Dourado-SP, na Avenida Saudade, nº 833, neste ato representada por Eduardo Ferraz Von Haehling, portador do RG nº 27.815.150-4 e CPF nº 219.851.715-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Convite de Preços nº 009/2011 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Convite é a contratação de empresa especializada para execução de mobiliários em madeira maciça e MDF com vidro temperado incolor, para exposição japonesa, conforme especificações contidas no Convite de Preços nº 009/2011 e seus anexos, mais detalhadamente no Memorial Descritivo (Anexo IV) e Projeto Básico (Anexo V).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. As condições para a execução do objeto do presente encontram-se descritas no Convite de Preços nº 009/2011 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 151/2011, em consonância com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente importa em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), o qual será fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato entra em vigor na data definida na ordem de início dos serviços, expedida pela Fundação Pró-Memória de São Carlos, estendendo-se pelo período de 3 (três) meses, prorrogável nas hipóteses legais.  
4.2. O prazo de execução, transporte e montagem do proponente é de 40 (quarenta) dias contados da data definida na ordem de início dos serviços, expedida pela Fundação Pró-Memória de São Carlos.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e codificados sob nº 05.01.13.392.5002.2.305.3.3.90.30.0 1.100000 – Ficha 36 e 05.01.13.392.5002.2.305.3.3.90.30.05.100000 – Ficha 37.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:  
a) Advertência;  
b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;  
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.  
6.2. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º da mesma lei.  
6.3. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.  
6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a CONTRATADA terá seu cadastro

cancelado por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da entrega da fatura devidamente atestada pela unidade.  
8.2. Na nota fiscal emitida deverá constar o número da licitação e o número deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.  
9.2. Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:  
10.1.1. Responder pelos serviços que fornecer, na forma da Lei.  
10.1.2. Atender às ordens de serviço no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis.  
10.1.3. Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas.  
10.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
10.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à licitante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público CONTRATANTE de qualquer responsabilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO E DISPENSA DE GARANTIA**

11.1. O presente contrato é celebrado nos termos as da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, dispensada a prestação de garantia conforme artigo 56, do mesmo dispositivo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos para dirimirem-se eventuais controvérsias oriundas deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, na presença das três testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual teor e efeito. São Carlos, 27 de dezembro de 2011.  
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS  
Ana Lúcia Cerávolo  
Diretora Presidente  
CLAUDIA FERRAZ VON HAEHLING – ME  
Eduardo Ferraz Von Haehling  
Representante  
Testemunha



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011**

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA  
(Emprego de Técnico em Mecânica)  
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, torna público aos candidatos inscritos no Concurso Público para o emprego de Técnico em Mecânica, as notas das Provas Práticas realizadas no dia 22 de abril de 2012.  
Ficam reservados os dias 16 e 17/05/2012 para eventual interposição de recursos, devendo o candidato utilizar o campo próprio para recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.  
Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer

outro meio além do previsto no edital.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
0100013-6	BRUNO PIRES DE ALMEIDA	492426430-SP	22,00	Elm. Nota Mínima
0100014-4	ELVISMAR SGOBBE	157267337-SP	58,00	Habilitado
0100020-9	GUSTAVO DIEGO BIANCHINI	286272088-SP	75,00	Habilitado
0100012-8	MARCIO TAYAMA	17728380-SP	73,00	Habilitado
0100016-0	MARIO LUIS DA SILVA	326995353-SP	60,00	Habilitado
0100002-0	ROGERIO DURAN ALVES	23258302X-SP	Aus	Elm. Ausente
0100008-0	SERGIO SEFIONE	173544691-SP	Aus	Elm. Ausente
0100010-1	TIAGO LUIZ DA SILVA	440980860-SP	9,00	Elm. Nota Mínima
0100011-0	WILLIAN CARLOS SIQUEIRA	423639973-SP	92,00	Habilitado
0100006-3	WILSON RIBEIRO JUNIOR	266519696-SP	77,00	Habilitado

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Carlos, 14 de Maio de 2012  
Eduardo Antonio Teixeira Cotrim  
Presidente do SAAE

**EXTRATO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CARTA CONTRATO  
PROC: Nº 339/2011**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CONTRATADA: OVJ – ENGENHARIA S/S LTDA.  
OBJETO: A Contratada obriga-se à elaboração de revisão e atualização do estudo de setorização de distribuição de água dos bairros Cidade Aracy, inserindo os bairros Antenor Garcia, Presidente Collor, Jardim Gramado I e II e áreas de expansão, tudo em conformidade com os ANEXOS I, II e III do Edital.  
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos relatórios parciais, ou seja, com intervalos de 30 (trinta) dias, conforme o item 4 do Termo de Referência, até o 10º (décimo) dia da data da entrega dos relatórios, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo e com a aprovação pelo setor responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização.  
PREÇO: O preço é de R\$ 49.050,00.  
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho nº 060100.1712260042.725, conforme nota de empenho nº 1166/2012 de 07/05/2012.  
São Carlos, 14 de maio de 2012.  
Eduardo Antonio Teixeira Cotrim  
Presidente do SAAE

**CONSELHOS  
MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Lourdes de Souza Moraes, Secretária Municipal de Educação, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME eleitos e indicados para o mandato 2012-2014 para 1ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados com a seguinte pauta:  
Pauta-  
1- Informes Gerais  
2- Eleição do Presidente e do Vice-presidente do CME  
3- Elaboração e aprovação do calendário de reuniões ordinárias  
4- Outros assuntos  
Dia – 17 de maio de 2012 – 5ª feira  
Horário – das 18 às 20 horas em primeira convocação e das 18h30 às 20h30 em segunda convocação  
Local – Secretaria Municipal de Educação - SME  
Rua Conde do Pinhal, 2017- Centro  
São Carlos, 10 de maio de 2012

**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
CONVOCAÇÃO**

Estamos convocando V. Sa. para a reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se no dia 15 de maio p.f., (terça-feira), às 19h45, no auditório do Orçamento Participativo – Rua Major José Inácio, 1973 – Centro (entre a Rua Episcopal e Avenida São Carlos).  
Pauta da reunião:  
Informes gerais;  
Apreciação da ata da reunião anterior;  
III Conferência Municipal de Esportes e Lazer  
NEIVALDO BENEDITO DOS SANTOS  
Presidente do CMELE

# Prefeitura lança Campanha do Agasalho 2012



Divulgação

(Cemeis e Emebs), secretarias municipais, instituições de ensino particulares e alguns estabelecimentos comerciais.

No ano passado a campanha já foi um sucesso, cativou o público e ainda ganhou prêmios do concurso Mídia Festival 2011.

A propaganda do blusão, produzida pela E3 (empresa de publicidade) e o Berimbau Estúdio de São Carlos, foi premiada pela Associação dos Profissionais de Propaganda de Campinas, nas categorias rádio e TV.

**Doações** - De acordo com o Fundo Social, qualquer roupa em bom estado de conservação e limpa é bem vinda, principalmente as de frio, como agasalhos, cobertores, edredons, moletons e peças de bebês. A campanha vai até o dia 30 de junho, mas as doações em geral podem ser feitas o ano todo e entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade, que fica na rua Rotary Club, nº 205, ao lado do Albergue Noturno, na Vila Marina.

As doações passarão por uma triagem e serão encaminhadas para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de trabalhadores rurais, instituições de caridade, como creches filantrópicas, abrigos de idosos e albergues. A Secretaria de Cidadania e Assistência Social auxilia no processo de doação dos agasalhos através do Cadastro Único.

Já podem ser encontradas pela cidade caixas da Campanha do Agasalho 2012 "Sua doação aquece outro coração". A iniciativa é da Prefeitura de São Carlos e do Fundo Social de Solidariedade. O Fundo Social destacou que a campanha deste ano deverá alcançar o mesmo sucesso do ano passado, que arrecadou mais de 40 mil peças de agasalhos.

São parceiros do Fundo para a realização da

campanha, o Tiro de Guerra, a Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Militar, EPTV, escolas particulares e estabelecimentos comerciais do município.

A campanha se estenderá até o dia 30 de junho. Os pontos de coleta dos agasalhos são os prédios públicos municipais, como SIM, Fundação Educacional São Carlos (Fesc), Paço Municipal, bibliotecas, Espaço Braille, escolas

## Projeto Janelas para Arte está no Poupatempo

O projeto Janelas para Arte, realizado desde 2004 pela Coordenadoria de Artes e Cultura, que expõe obras reproduzidas em banners, no sentido de assegurar a integridade e permitir a circulação em outros espaços públicos expositivos está na sede do Poupatempo em São Carlos durante todo o mês das mães com a exposição "Mostra Especial Mamães".

Esta exposição tem curadoria de Lívia Martucci com fotografias de Marina Maldonado, Juliana Florindo e Foto e Memória. Traz imagens que retratam o universo da mulher relacionado à maternidade e seu processo de gestação, com o objetivo de enaltecer a feminilidade enquanto elemento forte da cultura e identidade materna por sua ligação com o corpo e com a natureza. O Poupatempo São Carlos está localizado na rua Roberto Simonsen, nº 51, na Vila Pelicano. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 13h.



Divulgação

# Brasil se classifica para os Jogos Olímpicos

Fotos: Carlinhos Oliveira/PMSC



Com 4 vitórias em 4 jogos e nenhum set perdido, a Seleção Brasileira foi campeã do Pré-Olímpico Sul-Americano de Vôlei feminino, disputado em São Carlos, garantindo assim a classificação para os Jogos Olímpicos de Londres, que serão realizados de 27 de julho a 12 agosto de 2012.

Na final contra o Peru, na noite deste domingo (13), no ginásio Milton Olaió Filho, que recebeu público de mais de 5 mil torcedores, em jogo transmitido ao vivo pelo canal Sportv, o Brasil venceu por 3 sets a 0, parciais de 25/12, 25/16 e 25/9, em 1 hora e 5 minutos de jogo.

O Peru, com o vice-campeonato vai disputar o Pré-Olímpico Mundial no final do mês, no Japão. No jogo preliminar à final deste domingo, a Venezuela ganhou da Colômbia por 3 sets a 2,

parciais de 18/25, 25/20, 20/25, 26/24 e 15/13.

A torcida fez sua parte, apoiando a Seleção Brasileira em todos os jogos. No jogo final não foi diferente, torcedores de São Carlos e de várias cidades da região incentivaram do primeiro ao último ponto.

O técnico José Roberto Guimarães, durante a comemoração da conquista da vaga para a Olimpíada, fez questão de enaltecer o torcedor, lembrando o momento do hino nacional.

“Vocês viram a torcida. Tinha muita gente de São Carlos, mas de outras cidades também. Eu vi ali um cartaz com uma homenagem escrito ‘mainha’, quer dizer, deve ter vindo gente do Brasil inteiro. Na hora do hino nacional todos cantaram com muita emoção. Isso mostra que na Olimpíada

vamos contar com esse apoio”, completou o técnico, ao agradecer mais uma vez pela acolhida à Seleção Brasileira que já havia disputado aqui em São Carlos o Grand Prix de 2010.

Sobre a classificação para a Olimpíada conquistada no Pré-Olímpico, Jose Roberto Guimarães, disse que foi importante, apesar das demais seleções estarem num nível abaixo da Seleção Brasileira.

De acordo com o técnico, a equipe entra agora numa fase de treinamentos ainda mais forte. “Temos algumas coisas a corrigir, principalmente no setor defensivo, pois vamos enfrentar adversários fortíssimos nos Jogos Olímpicos como Japão, Estados Unidos e Itália. Não vai ser fácil defender o título olímpico que ganhamos em 2008 na China”, concluiu Zé Roberto.



Expediente

**Diário Oficial**  
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de  
Comunicação

Renata Soares  
edição eletrônica

Gléria Saratt  
edição de texto (08h. 16.30)

documento assinado digitalmente

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP